



JUSTIÇA FEDERAL

Publicado em 14/05/2015,

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

DOU nº 90, Seção 03, Pág. 139

Seção de Licitações e Contratos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 14/2015

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 05/2015 – RP, Processo Administrativo nº. 2346/2014, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: F M S FREIRE ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 19.885.453/0001-70

Endereço: Rua Aracati, 62, Benfica, Fortaleza/CE

Telefone: 85 3099.2228

Email: cdalimentos@hotmail.com

Representante: MOACIR DA SILVA FREIRE

CPF: 258.271.203-59

RG: 96002550479, SSP/CE

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
7	Unid	100	Processador <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador de 2 Núcleos Físicos;</li> <li>• 4 Theads;</li> <li>• Cache 3M Smart Cache, Bus 5GT/s DM;</li> <li>• Velocidade de Núcleo mínima de 3.3GHz;</li> <li>• Vídeo integrado;</li> <li>• Suporte a Socket LGA1155</li> </ul> Marca/modelo: Intel/I3-3240	R\$ 460,00	R\$ 46.000,00
9	Unid	10	Placa de Captura de Vídeo (Interna) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte a resolução de placa de vídeo;</li> <li>• Sinal de Entrada: HDMI/DVI - 3.5mm Áudio;</li> <li>• Sinal de Saída: HDMI/DVI - 3.5mm Áudio;</li> <li>• Deve possuir 02 (duas) de áudio no padrão P2;</li> <li>• Conexão via Slot PCI-E;</li> <li>• Drivers compatíveis com Windows XP e Windows 7</li> </ul> Marca/modelo: PNY VCGGT6302XPB-PONT	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00



11	Unid	20	Adaptador HDMI/RCA • Cabo HDMI (macho) / RCA (macho); • Comprimento 1,8m. Marca/Modelo: RCA	R\$ 19,95	R\$ 399,00
----	------	----	--	-----------	------------

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

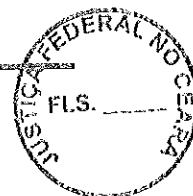
3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



JUSTIÇA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos - Praça Murilo Borges, nº 01, 8º Andar- Centro Fortaleza/CE,  
CEP: 60.035-210. Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, [secad@jfce.jus.br](mailto:secad@jfce.jus.br), telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedor a sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. A licitante deverá ASSINAR o contrato, dentro do prazo de CINCO DIAS ÚTEIS.

5.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

5.2.2. O atraso injustificado na assinatura do contrato ensejará a aplicação de penalidades na seguinte proporção:

a. do sexto ao décimo quinto dia útil após a convocação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b. do décimo sexto ao trigésimo dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

c. a partir do trigésimo primeiro dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, bem como sua rescisão obrigatória.

5.2.3. A Administração decidirá a conveniência e a oportunidade de cancelamento do contrato nos casos das alíneas “a” e “b” do item 5.2.2, podendo convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 13, parágrafo único, Decreto n.º 7.892/2013.

5.2.4. A contagem do prazo se iniciará no primeiro dia imediatamente seguinte à data de entrega registrada no “AR” ou da data de recebimento do email pela empresa, conforme seja enviada pelos Correios ou por meio eletrônico.

5.3. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, fica a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

ID	Ocorrência	Sanção
1	Nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração	Advertência
2	0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso na entrega do objeto contratado, aplicável até o 30.º (trigésimo) dia corrido, sendo que a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido será aplicado o previsto na alínea “c” deste inciso;	Multa

3	0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, devido à inexecução parcial pela demora na entrega do objeto;	Multa
4	5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido a não entrega do objeto conforme as especificações, não eximindo a CONTRATADA da entrega do material nas condições especificadas neste Termo de Referência;	Multa
5	10% (dez por cento) em decorrência da não entrega de itens empenhados, sobre o valor do referido item, havendo o correspondente cancelamento dos itens do empenho não entregues;	Multa

5.3.1. Demais sanções previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

5.3.2. O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis

5.3.3. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da CONTRATADA à penalidade de multa;

5.3.4. Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal.

5.4. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos seus encargos.

5.5. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da contratada à penalidade de multa.

5.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços ou contrato.

5.7. Aplicar-se-ão as demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

5.8. A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, a partir da data de sua assinatura.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada nos termos do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante:

7.1.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

ID	Dever / Responsabilidade
1	Receber o material entregue de acordo com as especificações;
2	Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência
3	Comunicar, através de correio eletrônico ou fax, eventuais defeitos, garantindo o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local onde se encontra o(s) bem(ns) defeituoso(s), devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados.
4	Não permitir que terceiros não autorizados pela CONTRATADA intervenham nos bens durante o prazo de garantia.

7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

7.2.1. A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:



ID	Dever / Responsabilidade
1	Entregar os materiais solicitados de acordo com as exigências estabelecidas pelo Termo de Referência: a) terá o prazo de <b>30(trinta)</b> dias, a partir do dia subsequente do envio da <b>Nota de Empenho</b> através de correspondência eletrônica via E-mail pela Contratante; b) manter sempre atualizado o E-mail, fornecido na época de seu cadastramento durante toda vigência contratual, para fins de recebimento de Nota de Empenho;
2	Providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar impréstatível para o uso;
3	Disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando CONTRATANTE quaisquer alterações;
4	Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
5	respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;
6	manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas: todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

#### 7.3. Formas de Acompanhamento do Contrato:

ID	Etapa / Fase / item	Método de Avaliação
1	Análise inicial das especificações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os materiais serão avaliados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;</li> <li>• Na avaliação deverá levar em consideração, as seguintes informações: quantidade dos bens adquiridos, detalhamento das especificações e, caso ocorra divergências, especificar quais;</li> <li>• Após a aprovação da avaliação técnica será emitido Termo de Recebimento Provisório dos Bens.</li> </ul>
2	Análise final das especificações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Após a análise inicial das especificações, serão realizados testes em amostras dos materiais.</li> </ul>

#### 7.4. Prazos e condições:

ID	Etapa / Fase / item
1	Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto do presente Termo de Referência será recebido.
2	O objeto contratado será recebido da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Provisoriamente</b>, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;</li> <li>• <b>Definitivamente</b>, por Servidor do Setor de Almoxarifado ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no prazo máximo de <b>08 (oito dias úteis)</b>, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do material.</li> </ul>
3	Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA o prazo decorrido para recebimento definitivo será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

#### 7.5. Aceite, Alteração e Cancelamento:

ID	Condição de Aceite
1	O aceite dos equipamentos está vinculado ao recebimento definitivo mediante atesto da nota fiscal/fatura
ID	Condição de Alteração
1	Alterações de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ID	Condição de Cancelamento
1	Cancelamento de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.6. Condições para Pagamento:

ID	Etapa / Fase / item
1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por Servidor do Setor de Almoxarifado. O valor correspondente será creditado em nome da CONTRATADA, mediante Order Bancária em conta corrente por ela indicada.
2	Os pagamentos deverão ser realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere aos recolhimentos tributários.
3	Vencendo-se a Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFF Certidão de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRS expedido pela Caixa Econômica Federal, e a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a CONTRATADA deverá anexar Nota Fiscal/fatura as cópias devidamente atualizadas.
4	O SETOR DE ALMOXARIFADO, responsável pelo acompanhamento contratual, também poderá verificar regularidade fiscal do fornecedor através de consulta "on line" aos órgãos responsáveis, cujo resultado ser impresso e juntado aos autos.

7.7. Garantia:

ID	Garantia
	A garantia das peças e materiais será de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Núcleo de Tecnologia da Informação, telefones 85 3521.2707 / 2708.

8.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

8.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

8.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email pela empresa.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 23 de abril de 2015

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

PELA(S) FORNECEDORA(S)



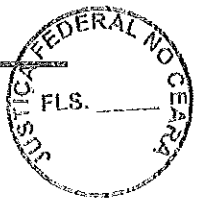



JUSTIÇA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos - Praça Murilo Borges, nº 01, 8º Andar- Centro Fortaleza/CE,  
CEP: 60.035-210. Fone: (85) 3521-2715 - Fax: (85) 3521-2633



  
BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

MOACIR DA SILVA FREIRE  
Representante legal



FMS FREIRE ALIMENTÍCIOS LTDA - ME  
CNPJ: 19.885.453/0001-70  
C.G.F. 06.731.914-9

Testemunha  
Nome:  
CPF:

Testemunha  
Nome:  
CPF:



nº 5.450/05, 7.892/13 e 8.250/14. Prazo da Vigência da Ata: 11/05/2015 a 10/05/2016. Valor Total: R\$ 20.002,50. Signatários: o Dr. Renato César Pessanha de Souza, Juiz Federal Diretor do Foro pela Justiça Federal do 1º Grau no Rio de Janeiro e Santa Guisberg Machado, pelo fornecedor.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 10/2015. Processo nº JFES-EOP-2014/00654. Objeto: Fornecimento de scanners. Contratante: Justiça Federal do Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: BBR SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 13.388.512/0001-56. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.174/20, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 7.892/2013, e Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 07/04/2015. Vigência: A partir da data da Assinatura até 100 (cem) dias. Valor Global: R\$ 95.525,00. Programa de Trabalho: 02061056942570001 (075221). Elemento de Despesa: 449052-35. Nota do Empenho: 23e214-2014NE001199. Signatários: Fernando Cesar Baptista dos Mattos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Marina Rossato, pela Contratada.

Contrato nº 19/2015. Processo nº JFES-EOP-2014/00335. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos complementares dos sistemas. Contratante: Justiça Federal do Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: ADVENCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP - CNPJ 07.018.110/0001-20. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 12.846/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 08/04/2015. Vigência: A partir da data de Assinatura até 08/04/2017. Valor Global: R\$ 199.509,00. Programa de Trabalho: 2061056942570001 (083308), 02061056942570001 (094041), 02061056942570001 (083308), 02061056942570001 (094053). Elemento de Despesa: 339039-77, 449052-24, 339039-77, 449052-93. Nota de Empenho: 25Mar-2015NE000375, 25Mar15-2015NE000377, 25Mar-2015NE000380, 25Mar15-2015NE000379. Signatários: Fernando Cesar Baptista dos Mattos, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante e Eduardo Zuker, pela Contratada.

3ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - A Direção do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que, as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.001.10.2015; 12.002.10.2015 e 12.004.10.2015, publicadas no Diário Oficial da União - Seção 3, Edição nº 23, pág. 118, de 03/02/2015 e nº 12.003.10.2015, Edição nº 36, pág. 145, de 24/03/2015, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 34/2014-RP, não sofreram alterações nos seus valores e ficam mantidos os preços registrados. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados JPMAS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 10.096.10.2009-JP/MS. PROCESSO: 0001102-97.2014.4.03.8002 LOCATÁRIA: Justiça Federal do Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. LOCADOR: LUIZ CARLOS RUIZ MANSANO (CPF: 365.278.821-49). OBJETO: Apostila o reajuste contratual no percentual de 3,14506%, com base na variação do IGP-MFGV, passando o valor de R\$ 17.928,00 para R\$ 18.491,85, a partir de 14/04/2015. ASSINATURA: 12/05/2015. SIGNATÁRIO: Pela Locatária: Dr. Heroldo Garcia Viana, Juiz Federal Diretor do Foro.

4ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2015 - UASG 090018

Nº Processo: 0002924-57/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para troca da tubulação de gás, com fornecimento de materiais, nas dependências da Justiça Federal em Curitiba. Total de Itens Licitados: 0001. Edital: 14/05/2015 de 11h00 às 17h30. Endereço: Av. Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar And - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2015 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/05/2015 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDEC - 13/05/2015) 090018-00001-2015NE000074

PREGÃO Nº 20/2015 - UASG 090018

Nº Processo: 0002368-55/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado da Subseção Judiciária de Telmaco Borba. Total de Itens Licitados: 0001. Edital: 14/05/2015 de 11h00 às 17h59. Endereço: Av. Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar And - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2015 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/05/2015 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARILEI BERBERT PADILHA Supervisora do Setor de Processamento de Licitações

(SIDEC - 13/05/2015) 090018-00001-2015NE000074

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atos/licitacoes.html>, pelo código 00032015051400139

5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 23/2015; Processo: 2652/2014; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Empresa Gemelo do Brasil S/A; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e reativa do contêiner data-center, incluindo grupo gerador e os demais componentes da sua infraestrutura, o fornecimento de todos os materiais, produtos, insumos, equipamentos, ferramentas, infraestrutura, peças de reposição originais e os serviços necessários ao funcionamento contínuo e seguro do contêiner data center; Fundamentação: Pregão Eletrônico 01/2015; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato; Data Ass.: 15/04/2015; Valor Mensal contratual: R\$ 17.458,33; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 339039; Nota de Empenho nº: 2015NE000361, no valor de R\$ 17.458,33; Signatários: Pela Contratante, Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Srs. Sidney Fabiani da Silva e Adenilson Esteves Francisco, Diretores Presidente e Vice Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015

A Justiça Federal no Ceará torna público que realizará Pregão, para contratação do serviço de vigilância armada para a Subseção de Igatu, na forma eletrônica através do aplicativo Licitações, disponível no site [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br) ou no portal [www.tb.com.br](http://www.tb.com.br). As propostas serão recebidas a partir do dia 13/05/2015, com encerramento às 13 horas do dia 26/05/2015, e no mesmo dia, às 13 e às 14 horas, respectivamente, serão abertas as propostas para análise e classificação e será dado início à disputa de preços, sendo horário de referência o de Brasília - DF. O edital está disponível no endereço eletrônico acima e, ainda, no site [www.jfjce.jus.br](http://www.jfjce.jus.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (85) 3521-2716.

Fortaleza, 13 de maio de 2015. JERÔNIMO FILHO DE ABREU Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso do registro de preços conforme Ata nº 16/2015, c/ validade de 12 meses, referente ao Pregão Presencial 10/2015 e Processo Administrativo nº 557/2015, sendo o objeto a aquisição futura de carimbos e a fornecedora a empresa Antônio Sales Machado - ME (CNPJ 06.371.596/0001-12). E quanto às especificações, quantidades e valores unitários referentes ao objeto são: Item 1 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 2 x 4 cm, 20 unid., a R\$ 7,00; item 02 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 2 x 5 cm, 20 unid., a R\$ 7,00; item 3 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 2 x 6 cm, 20 unid., a R\$ 7,00; item 4 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 2 x 7 cm, 20 unid., a R\$ 7,00; item 5 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 3 x 4 cm, 20 unid., a R\$ 7,00; item 6 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 3 x 5 cm, 20 unid., a R\$ 7,00; item 7 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 3 x 6 cm, 20 unid., a R\$ 7,00; item 8 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 3 x 7 cm, 20 unid., a R\$ 7,00; item 9 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 4 x 1 cm, 20 unid., a R\$ 7,00; item 10 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 4 x 5 cm, 20 unid., a R\$ 7,00; item 11 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 4 x 6 cm, 20 unid., a R\$ 7,00; item 12 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 4 x 7 cm, 20 unid., a R\$ 7,00; item 13 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 4 x 8 cm, 20 unid., a R\$ 7,00; item 14 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 5 x 7 cm, 40 unid., a R\$ 7,00; item 15 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. 5 x 8 cm, 40 unid., a R\$ 7,00; item 16 - Carimbo c/ base e suporte de madeira, dim. Ø 29mm, 40 unid., a R\$ 7,00; item 17 - Auto-entintado - ref. Printy 4911 ou similar, dim. 37 x 13mm, 50 unid., a R\$ 15,00; item 18 - Borracha c/ adesivo auto-colante p/ carimbo anterior, 20 unid., a R\$ 5,00; item 19 - Refil p/ carimbo anterior, 20 unid., a R\$ 10,00; item 20 - Auto-entintado - ref. Printy 4912 ou similar, dim. 46 x 17mm, 10 unid., a R\$ 18,00; item 21 - Borracha c/ adesivo auto-colante p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 5,00; item 22 - Refil p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 12,00; item 23 - Auto-entintado - ref. Printy 4913 ou similar, dim. 57 x 21mm, 10 unid., a R\$ 27,00; item 24 - Borracha c/ adesivo auto-colante p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 5,00; item 25 - Refil p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 13,00; item 26 - Auto-entintado - ref. Printy 4915 ou similar, dim. 69 x 24mm, 10 unid., a R\$ 36,00; item 27 - Borracha c/ adesivo auto-colante p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 5,00; item 28 - Refil p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 16,00; item 29 - Auto-entintado - ref. Printy 4926 ou similar, dim. 74 x 37mm, 10 unid., a R\$ 40,00; item 30 - Borracha c/ adesivo auto-colante p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 5,00; item 31 - Refil p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 20,00; item 32 - Auto-entintado - ref. Printy 4927 ou similar, dim. 59 x 39mm, 10 unid., a R\$ 45,00; item 33 - Borracha c/ adesivo auto-colante p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 5,00; item 34 - Refil p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 20,00; item 35 - Auto-entintado - ref. Printy 4923 ou similar, dim. Ø 29mm, 40 unid., a R\$ 40,00; item 36 - Borracha c/ adesivo auto-colante p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 5,00; item 37 - Refil p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 18,00; item 38 - Auto-entintado - ref. Printy 4923 ou similar, dim. Ø 39mm, 20 unid., a R\$ 40,00; item 39 - Borracha c/ adesivo auto-colante p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 5,00; item 40 - Refil p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 18,00; item 41 - Auto-entintado - Datador ref.

Trodar 4750 ou similar, dim. 41 x 24 mm, 10 unid., a R\$ 40,00; item 42 - Borracha c/ adesivo auto-colante p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 5,00; item 43 - Refil p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 21,00; item 44 - Auto-entintado - Datador ref. Trodat 4740 ou similar, dim. 40 x 40 mm, 10 unid., a R\$ 40,00; item 45 - Borracha c/ adesivo auto-colante p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 5,00; item 46 - Refil p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 18,00; item 47 - Auto-entintado - Datador ref. Trodat 4724 ou similar, dim. 40 x 40 mm, 10 unid., a R\$ 42,00; item 48 - Borracha c/ adesivo auto-colante p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 5,00; item 49 - Refil p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 18,00; item 50 - Auto-entintado - Datador ref. Trodat 4727 ou similar, dim. 60 x 40 mm, 10 unid., a R\$ 60,00; item 51 - Borracha c/ adesivo auto-colante p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 5,00; item 52 - Refil p/ carimbo anterior, 10 unid., a R\$ 21,00; item 53 - Numerador automático 6 dígitos corpo em metal, ref. NE 126' ou similar, 10 unid., a R\$ 180,00.

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso do registro de preços ref. aquisição futura de peças e materiais de informática, referente ao Pregão Eletrônico 05/2015 e Processo Administrativo 2346/2014, com validade de 12 meses, sendo as atas, os fornecedores, e seus itens, com suas especificações, quantidades e valores unitários: a) Ata de Registro de Preços nº 11/2015 (Fornecedora: Van Derweid e Cia. Ltda.; Item 2 - Disco rígido (HDD) externo, cap. 1 Tb, marca/mód. Samsung M3 HX-M101TCB, 100 unid., a R\$ 267,00); b) Ata de Registro de Preços nº 13/2015 (Fornecedora: CompuSet Informática Ltda. EPP; Item 6 - Placa M3e padrão ATX, c/ 4 entradas USB, marca/mód. AMIM-A AMD, 100 unid., a R\$ 238,68); c) Ata de Registro de Preços nº 14/2015 (Fornecedora: M F S Freire Aliamentos Ltda. ME; ITENS: Item 7 - Processador de 2 núcleos físicos, velocidade de núcleo min. 3,3 GHz, marca/modelo Intel i3-3240, 100 unid., a R\$ 460,00; Item 9 - Placa de captura de vídeo (externa), marca/mód. PNY VCGG76302XPB-FONT, 10 unid., a R\$ 430,00; item 11 - Adaptador HDMI/ICA, marca/mód. RCA, 2 unid., a R\$ 19,93); d) Ata de Registro de Preços nº 15/2015 (Fornecedora: G C L 1 Soluções Comércio de Tecnologia Eletrônica; Item 12 - Cabo adaptador display Port/DVI, marca/mód. GC-TECNO, 200 unid., a R\$ 35,94).

Fortaleza, 13 de maio de 2015. JERÔNIMO FILHO DE ABREU p/ Seção de Licitações e Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2015 - UASG 090009

Nº Processo: 181/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de cadeiras/poltronas Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 14/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquiá - Recife PE. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/05/2015 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ Pregoeiro

(SIDEC - 13/05/2015) 090009-00001-2015NE000180

PREGÃO Nº 17/2015 - UASG 090009

Nº Processo: 182/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de veículos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 14/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquiá - Recife PE. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/05/2015 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOAO BATISTA OLIVEIRA DA CUNHA Pregoeiro

(SIDEC - 13/05/2015) 090009-00001-2015NE000180

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU-BA, CNPJ/MF nº 15.158.665/0001-03 e o Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento da Bahia, CNPJ/MF nº 14.527.063/0001-05, em 14/04/2014; Objeto: prorrogar até 31 de julho de 2015 o prazo de vigência do convênio originário para realização do "Centenário Diógenes Rebouças"; Data de Assinatura: 11/12/2014. Guivaldo D'Alexandria Baptista pelo CAU-BA e Sotange Souza Araújo pelo IAB-BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; 1º Termo Aditivo ao contrato originário de locação de imóvel não residencial, firmado em 26/04/2012; LOCATÁRIO: CONSELHO DE Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a